



Decreto Nº 98 - de 08 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 87.505,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.505,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e cinco reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|---|-------|-----|-----------|
| 2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA | ---- | R\$ | 3.000,00 |
| 2.01.01.04.181.0001.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL | ---- | R\$ | 500,00 |
| 2.01.01.04.181.0001.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR | ---- | R\$ | 2.000,00 |
| 2.01.01.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | ---- | R\$ | 1.000,00 |
| 2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA | ---- | R\$ | 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- | R\$ | 10.500,00 |
| Total da Unidade 01 | ----- | R\$ | 10.500,00 |

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | | | |
|--|-------|-----|--------|
| 2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS | ---- | R\$ | 385,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- | R\$ | 385,00 |
| Total da Unidade 02 | ----- | R\$ | 385,00 |

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | | | |
|--|-------|-----|-----------|
| 2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS | ---- | R\$ | 40.000,00 |
| 2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS | ---- | R\$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- | R\$ | 42.000,00 |
| Total da Unidade 08 | ----- | R\$ | 42.000,00 |

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| | | | |
|--|-------|-----|-----------|
| 2.10.03.10.302.0009.2.0072-102 - 3.3.93.39.00 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS | ---- | R\$ | 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | ----- | R\$ | 30.000,00 |

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

| | | | |
|---|-------|-----|-----------|
| 2.10.05.10.303.0009.2.0078-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | ---- | R\$ | 4.600,00 |
| Total da Sub-Unidade 05 | ----- | R\$ | 4.600,00 |
| Total da Unidade 10 | ----- | R\$ | 34.600,00 |

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|--|-------|-----|-----------|
| 2.12.01.08.244.0011.2.0085-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS | ---- | R\$ | 20,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- | R\$ | 20,00 |
| Total da Unidade 12 | ----- | R\$ | 20,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- | R\$ | 87.505,00 |


Total Geral Acrescido ----- R\$ **87.505,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 08 de Setembro de 2021


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

